

GUIA DE BOAS PRÁTICAS PARA A COBERTURA JORNALÍSTICA DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Como informar sobre as violências
contra as mulheres com ética,
responsabilidade e cuidado

Rádio, TV e Mídias Digitais

Melissa Amaral



GUIA DE BOAS PRÁTICAS PARA A COBERTURA JORNALÍSTICA DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Como informar sobre as violências
contra as mulheres com ética,
responsabilidade e cuidado

Rádio, TV e Mídias Digitais

Melissa Amaral



© 2026, Melissa Amaral

A485g Amaral, Melissa

Guia de boas práticas para a cobertura jornalística de casos de violência contra as mulheres [recurso eletrônico] como informar sobre as violências contra as mulheres com ética, responsabilidade e cuidado: rádio, TV e mídias digitais / Melissa Amaral. – 1. ed. – Florianópolis Pandion, 2026.

Formato: PDF

Modo de acesso: <https://editorapandion.com>

Inclui referências e índice remissivo.

ISBN: 978-65-87586-31-1 (e-book)

1. Violência contra a mulher. 2. Jornalismo e ética na comunicação.
3. Direitos humanos. 4. Feminicídio. 5. Comunicação responsável. 6. Saúde Mental. 7. Sustentabilidade organizacional. 8. Ética na mídia. I. Título.

CDU: 343.62-055.2:070

Catálogo na publicação por: Onélia Silva Guimarães CRB-14/071

Diagramação: Mariana Lapolli

ISBN: 978-65-87586-31-1

1ª Edição pela Editora Pandion

Impresso no Brasil

2026

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	3
PREFÁCIO.....	4
APRESENTAÇÃO.....	7
INTRODUÇÃO	10
PÚBLICO-ALVO DO GUIA.....	16
OBJETIVOS DO GUIA.....	17
A RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO E ÓRGÃOS DE IMPRENSA NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.....	18
CONCEITOS ESSENCIAIS PARA UMA COBERTURA RESPONSÁVEL.....	20
BOAS PRÁTICAS PARA A COBERTURA JORNALÍSTICA DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.....	53
COMO PRODUZIR A PAUTA, APURAR, ESCREVER E PUBLICAR SEM REVITIMIZAR A MULHER.....	61
RESULTADOS ESPERADOS.....	64
CONCLUSÃO.....	65
POSFÁCIO.....	67
Referências	70
Índice Remissivo.....	72
Sobre a autora.....	75

PREFÁCIO

Em uma sociedade atravessada por assimetrias históricas de poder, a forma de narrar a violência contra as mulheres nunca é neutra. Toda palavra escolhida, toda imagem exibida, todo silêncio editorial e todo enquadramento narrativo podem contribuir, de um lado, para a elucidação de uma realidade brutal ainda naturalizada; de outro, para a perpetuação de estigmas, a revitimização e o aprofundamento da dor. É justamente nesse ponto que este guia se revela não apenas oportuno, mas necessário.

A violência contra as mulheres constitui uma das mais persistentes e intoleráveis violações de direitos humanos do nosso tempo. Ela não se limita ao ato extremo que irrompe nas manchetes. Antes disso, instala-se de modo gradual e estrutural: no controle, na humilhação, na ameaça, na intimidação, na desigualdade convertida em rotina. Quando finalmente emerge como notícia, frequentemente já percorreu um longo trajeto de silenciamento. Por isso, comunicar sobre ela exige mais do que técnica. Exige discernimento ético, responsabilidade pública e compromisso inegociável com a dignidade humana.

Este guia parte de uma premissa fundamental: informar bem também é uma forma de proteger. Ao reconhecer que a cobertura jornalística integra a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, a obra desloca o debate para o seu ponto exato. Não se trata de limitar a liberdade de imprensa, nem de substituir a autonomia editorial. Trata-se de qualificá-las. Trata-se de reafirmar que o jornalismo, quando exercido com consciência de seu papel social, não apenas noticia fatos: ele ilumina

contextos, desfaz álibis culturais, orienta a população, favorece o acesso à rede de apoio e pode, em sentido muito concreto, salvar vidas.

Ao longo destas páginas, a leitora e o leitor encontrarão não apenas recomendações práticas, mas uma verdadeira ética da cobertura jornalística em contextos de violência de gênero. O texto demonstra, com clareza, que o erro na linguagem não é um detalhe; pode ser mecanismo de reprodução da violência. A espetacularização não é mero excesso retórico; pode ser nova agressão. A culpabilização da vítima não é um desvio semântico; é parte de uma engrenagem histórica que absolve simbolicamente o agressor e empurra mulheres de volta ao medo, ao isolamento e ao silêncio.

Há, ainda, um mérito adicional neste trabalho: o de compreender que a responsabilidade comunicacional se projeta para além da vítima diretamente envolvida. Ela alcança familiares, crianças e adolescentes, a audiência e também os próprios profissionais da imprensa, expostos reiteradamente a narrativas traumáticas. O guia, assim, não propõe apenas uma mudança de procedimento. Propõe uma mudança de cultura. E culturas institucionais não se transformam por improviso; transformam-se por convicção, formação e método.

Num tempo em que a velocidade da circulação da informação muitas vezes atropela a reflexão, este material afirma uma verdade simples e poderosa: nem tudo o que chama atenção merece ser publicado da forma mais impactante; mas tudo o que envolve sofrimento humano merece ser tratado com o máximo de responsabilidade. A boa comunicação não é a que explora a dor. É a que a traduz sem vulgarizá-la. É a que informa sem ferir. É a que esclarece sem expor. É a que, em vez de ampliar o espetáculo da violência, contribui para interrompê-la.

Este prefácio, por isso, registra mais do que um reconhecimento. Registra uma expectativa. A de que este guia circule, seja

lido, debatido, incorporado às rotinas editoriais e convertido em prática cotidiana. Porque, no enfrentamento à violência contra as mulheres, a palavra pode ser arma de opressão, ou instrumento de transformação. Este trabalho escolhe, com acerto, o lado da transformação.

Aqui, cabe também uma palavra pessoal à autora. Há trabalhos que impressionam pelo rigor; outros, pela sensibilidade. Este reúne ambos com rara felicidade. Percebe-se, em cada página, não apenas estudo e preparo, mas também cuidado genuíno com as pessoas que estão por trás das estatísticas, das manchetes e dos casos. Isso não é algo menor; ao contrário, é o que confere alma ao texto. A autora realiza um trabalho admirável, sério e profundamente humano, daqueles que nascem da inteligência, mas só alcançam verdadeira grandeza quando atravessados por empatia, escuta e compromisso. Por isso, este guia também honra quem o escreveu: alguém capaz de tratar tema tão duro com firmeza, delicadeza e notável senso de responsabilidade pública. É um trabalho bonito no melhor sentido da palavra, porque útil, corajoso e necessário.

E isso, em tempos de banalização da brutalidade, já é muito. Mas ainda não basta. É preciso que se torne regra. Portanto, caro leitor, mãos à obra!

Dr^a. Vanessa Wendhausen Cavallazzi
Procuradora-Geral de Justiça do
Ministério Público de Santa Catarina

APRESENTAÇÃO

A violência contra as mulheres é uma das mais graves violações de direitos humanos da atualidade, podendo ser considerada uma pandemia (ONU MULHERES, 2020). O número de feminicídios e agressões cresce, e cada novo caso que ocupa espaço na mídia, transformando-se em notícia, é uma nova situação em que se precisa ter cuidado para não revitimizar a mulher. Por isso, a forma como nós, que trabalhamos com jornalismo, contamos essas histórias importa. Importa para a sociedade. Importa para as vítimas. Importa para quem assiste, ouve, lê e sente. Portanto, comunicar com cuidado é um dever ético da empresa de mídia.

Esse dever também é institucional. Em um cenário em que as organizações são cada vez mais cobradas por compromissos alinhados aos princípios ESG (práticas ambientais, sociais e de governança) e à sustentabilidade organizacional, a comunicação responsável passa a integrar o próprio indicador de compromisso social e de governança ética das empresas de mídia. O modo como o jornalismo aborda a violência de gênero impacta pessoas, comunidades e gerações futuras, especialmente no que se refere ao pilar social e à responsabilidade institucional.

Assim, este guia nasce para apoiar jornalistas, comunicadores, radialistas, repórteres cinematográficos, editores, redatores e equipes de mídias digitais. Não se trata de ensinar jornalismo ou substituir critérios editoriais, mas de oferecer referências que auxiliem na tomada de decisões em contextos sensíveis. Seu propósito é reforçar os princípios éticos, desestimular práticas revitimizantes e orientar uma abordagem que considere, de forma

concreta, os impactos emocionais, sociais e psicológicos da exposição midiática sobre vítimas, familiares e membros da equipe de jornalismo, além de não incentivar os agressores.

O objetivo é contribuir para uma comunicação que proteja, esclareça e incentive a busca por ajuda, reconhecendo o papel estratégico da imprensa como agente de prevenção e de informação qualificada. Ao oferecer dados corretos, contextualizar a violência e indicar caminhos de apoio, o jornalismo pode reduzir o isolamento e o receio das vítimas, além de estimular o acesso à rede de proteção, sem jamais silenciar ou colocar em risco uma mulher ou seus filhos.

Além de informar, a imprensa exerce um poder relevante na construção de percepções sociais. Manchetes, imagens, escolhas de palavras e enquadramentos editoriais moldam a forma como a sociedade compreende a violência de gênero. Quando esses elementos são utilizados sem reflexão, podem naturalizar a agressão, minimizar sua gravidade ou deslocar a responsabilidade para a vítima. Este guia propõe uma prática de comunicação que reconheça esse poder e o utilize de maneira responsável, alinhada aos direitos humanos.

Outro aspecto central é o cuidado com a saúde mental, tanto das vítimas, diretamente envolvidas, como de quem consome essas notícias diariamente. A exposição recorrente a narrativas violentas, sensacionalistas ou culpabilizadoras produz medo, ansiedade e retração, afastando mulheres da denúncia e do pedido de ajuda. Uma cobertura ética considera esses efeitos e busca informar sem provocar maior sofrimento.

Sob essa perspectiva, este material parte do entendimento de que enfrentar a violência contra as mulheres exige uma ação conjunta. A imprensa, como concessão pública, nos casos de rádio e televisão, e espaço de formação de opinião, tem papel fundamental nesse esforço coletivo. Ao adotar práticas responsáveis, os veículos de comunicação contribuem para uma socie-

dade mais consciente, trazem robustez à rede de enfrentamento e reafirmam seu compromisso com a vida, a dignidade e a justiça.

Melissa Amaral

INTRODUÇÃO

Por que este guia é necessário?

A cobertura jornalística da violência contra as mulheres ocupa um lugar estratégico na sociedade, pois a imprensa é responsável por traduzir um fenômeno complexo em narrativas compreensíveis ao público. Essa tradução, entretanto, não é neutra. A escolha de palavras, títulos, imagens e enquadramentos editoriais influencia diretamente na forma como a violência de gênero é compreendida socialmente e como as vítimas percebem seu lugar na sociedade e nas instituições. Uma palavra inadequada pode reforçar estigmas; uma imagem pode expor vidas; uma manchete sensacionalista pode desencorajar denúncias. Comunicar com responsabilidade é, portanto, condição essencial para proteger direitos e qualificar o debate público.

Mesmo com avanços e leis importantes, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), o Brasil segue registrando índices elevados de violência de gênero. A Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, pelo Instituto DataSenado (2025), estima que 3,7 milhões de brasileiras sofreram violência doméstica ou familiar, muitas delas de forma recorrente e na frente de crianças, sendo a maioria filhos e filhas das vítimas (71% dos casos). Quase 60% das mulheres relataram que os episódios ocorreram nos seis meses anteriores à pesquisa, evidenciando a permanência da violência no cotidiano das famílias brasileiras.

A violência que acaba em morte da mulher, o feminicídio, permanece como uma das expressões mais extremas desse cenário. Em 2024, foram registrados 1.459 feminicídios no Brasil, o que corresponde a quase quatro mulheres assassinadas por dia

por razões de gênero, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025). Na maioria dos casos, os crimes foram praticados por parceiros ou ex-parceiros, frequentemente dentro do ambiente doméstico, o que revela a proximidade entre agressor e vítima e reforça a importância de uma cobertura jornalística que contextualize relações de poder e ciclos de violência que antecedem esses desfechos.

Os dados mais recentes mantém o cenário alarmante: no Brasil, em 2025 ocorreram 1.568 feminicídios ou seja, quatro mulheres foram mortas por dia por serem mulheres (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2026). Em Santa Catarina, o crescimento foi especialmente preocupante: ao longo de 2025, uma mulher foi morta por semana (Laboratório de Estudos de Feminicídios, 2025). E até fevereiro de 2026, a média se mantém, com oito feminicídios registrados no estado em dois meses (OVM/Alesc, 2026) colocando o estado em 3º lugar no ranking de feminicídios no Brasil.

A violência sexual também apresenta números alarmantes. Em 2024, o Brasil registrou 87.545 casos de estupro, o equivalente a uma média de 239,8 ocorrências por dia, conforme o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025). Em Santa Catarina, foram 550 estupros em 2025; as cidades em que essas violências foram mais registradas foram Florianópolis, Joinville, Chapecó, Blumenau, Itajaí, Palhoça e São José (OVM/Alesc, 2026). Esses dados envolvem majoritariamente mulheres e meninas e indicam que a violência sexual segue sendo uma das mais graves violações dos direitos humanos das mulheres, muitas vezes acontecendo em contextos de proximidade e confiança.

Para além da violência física e sexual, as pesquisas revelam a elevada incidência de outras formas de violência. Levantamentos do Instituto DataSenado (2025) mostram que, entre mulheres que sofreram violência doméstica: 89% relataram violência psicológica; 77%, violência moral; e 34%, violência patrimonial.

Isso demonstra que a violência raramente se dá de forma isolada e tende a se manifestar de maneira cumulativa ao longo do tempo. Esses dados reforçam a necessidade de uma cobertura jornalística capaz de explicitar corretamente cada tipo de violência e levar informação à população para que essas agressões não sejam mais normalizadas.

As estatísticas também evidenciam recortes importantes de interseccionalidade. Dados do *Atlas da Violência* (IPEA/FBSP, 2025) apontam que mulheres negras são desproporcionalmente mais vitimadas pela violência letal no Brasil, revelando a atuação conjunta de desigualdades de gênero, raça e classe social. Essas vulnerabilidades adicionais impactam o acesso à proteção, à justiça e à visibilidade midiática, tornando essencial que a imprensa incorpore esse olhar em suas narrativas.

A violência doméstica e familiar não atinge somente as mulheres diretamente vitimadas. Ela produz impactos profundos na saúde mental, no desenvolvimento social e na estabilidade econômica das famílias, especialmente das crianças e adolescentes que frequentemente presenciam as agressões. Uma parcela significativa da violência ocorre na presença de terceiros (71%), sendo que a maioria são crianças (78%), e um dado ainda mais alarmante: 40% das pessoas adultas que testemunham situações de violência doméstica não intervêm, seja por medo, desconhecimento ou naturalização da agressão (DataSenado, 2025).

Outro dado relevante é que a ampla maioria dos autores de violência doméstica são homens, o que reforça a necessidade de incluí-los no debate público. Não se trata de criminalizar o gênero masculino, mas de reconhecer padrões sociais de masculinidade associados ao controle, à posse e à resolução violenta de conflitos. Uma cobertura jornalística responsável desloca o foco da culpabilização da vítima para a responsabilização do agressor e contribui para a prevenção da violência ao estimular reflexões sobre comportamentos e relações de poder.

Com relação aos feminicídios, dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2026) revelam um aspecto preocupante da violência de gênero no Brasil: aproximadamente 50% dos feminicídios registrados no país ocorrem em municípios com até 100 mil habitantes, enquanto cerca de 25% acontecem em cidades de porte médio, com população entre 100 mil e 500 mil habitantes. Nessas localidades, muitas vezes marcadas por redes institucionais de proteção mais limitadas, os meios de comunicação locais, assumem um papel ainda mais relevante na formação de opinião, na disseminação de informação e na mobilização social. Nesse contexto, o rádio e as televisões locais possuem uma importância singular, especialmente em cidades pequenas e médias, onde frequentemente constituem uma das principais fontes de informação cotidiana para a população. Pesquisas indicam que o meio rádio alcança cerca de 79% da população brasileira (ABRATEL, 2024), e a TV aberta lidera o consumo de vídeo com 70% (ABRATEL, 2025), sendo meios de comunicação valorizados pela credibilidade e pela forte conexão com as comunidades locais.

Diante desse cenário, a atuação responsável das emissoras de rádio na cobertura de casos de violência contra mulheres torna-se ainda mais relevante. Iniciativas que orientem jornalistas e comunicadores, como o presente guia de boas práticas, contribuem para qualificar a informação, evitar a revitimização e fortalecer o enfrentamento dessa grave violação de direitos humanos. Além disso, esse tipo de iniciativa também dialoga diretamente com os princípios ESG (ambiental, social e governança corporativa), especialmente em sua dimensão social, ao reforçar o compromisso das empresas de comunicação com a proteção dos direitos humanos, a promoção da igualdade de gênero, e a construção de sociedades mais justas e seguras.

Nesse contexto, a cobertura jornalística feita por rádio, televisão e mídias digitais é parte essencial da rede de enfren-

tamento à violência contra as mulheres. Ao comunicar sobre violência, a imprensa ultrapassa o ato de informar: ela previne, conscientiza e influencia comportamentos sociais, contribuindo para transformar percepções, ampliar o debate público, difundir informações sobre as leis que protegem as vítimas e estimular a responsabilização e a atuação mais efetiva do poder público na proteção das mulheres. Dessa forma, atua na solidificação de uma cultura de respeito, proteção e garantia de direitos de todas as pessoas, especialmente aquelas pertencentes a grupos historicamente minorizados.

Este guia reúne recomendações fundamentadas em direitos humanos, na Lei Maria da Penha, no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros e em pesquisas produzidas por instituições como DataSenado, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Organização Mundial da Saúde (OMS), Laboratório de Estudos de Feminicídios (LESFEM) e Observatório de Violência contra as Mulheres da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (OVM/Alesc), traduzindo esse conhecimento em práticas jornalísticas que protejam a vítima, evitem a revitimização e contribuam para a construção de uma sociedade mais justa, segura e informada.

Estatísticas atualizadas sobre violência contra as mulheres no Brasil e em Santa Catarina (2024-2025)

Tipo de violência contra as mulheres	Número de ocorrências em 2024 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2025)	Número de ocorrências em 2025 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2025)
BRASIL		
Violência física doméstica	257.659	Dados consolidados não disponíveis em março/26
Estupros	87.545	Dados consolidados não disponíveis em março/26
Feminicídios	1.492	1.568
Tipo de violência contra as mulheres	Número de ocorrências em 2024 (OVM/Alesc)	Número de ocorrências em 2025 (OVM/Alesc)
SANTA CATARINA		
Violência física	23.443	24.170
Estupros	665	550
Feminicídios	51	52

Fonte: Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Observatório de Violência contra as Mulheres da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (OVM/ Alesc, 2026)

PÚBLICO-ALVO DO GUIA

Este guia é destinado a profissionais direta ou indiretamente envolvidos na produção e circulação de conteúdos jornalísticos:

- jornalistas de rádio, TV, impresso e digital;
- repórteres cinematográficos e fotográficos;
- editores, redatores e roteiristas;
- apresentadores, locutores e comentaristas;
- equipes de assessoria de comunicação pública e privada;
- influenciadores que atuam como fontes de notícias;
- estudantes de jornalismo e comunicação.

O objetivo é que esse material seja utilizado na formação contínua das equipes e na elaboração de protocolos internos, tornando-se referência para a prática cotidiana das redações.

OBJETIVOS DO GUIA

Objetivo geral

Promover a qualificação e conscientização de jornalistas para a realização de uma cobertura ética, humanizada e livre de revitimização, ampliando o papel da imprensa como agente ativo na prevenção e no enfrentamento da violência contra as mulheres.

Objetivos específicos

- Sensibilizar comunicadores sobre os impactos emocionais, sociais e legais da divulgação inadequada.
- Incentivar práticas que protejam a privacidade e a dignidade das vítimas e dos seus familiares.
- Fornecer orientações sobre apuração, redação e divulgação de casos de violência.
- Estimular o uso da mídia como ferramenta de educação, prevenção e empoderamento.
- Desencorajar narrativas que culpabilizem a vítima ou que reforcem estereótipos.
- Conectar a prática jornalística aos direitos humanos, à legislação vigente e às redes de proteção.

A RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO E ÓRGÃOS DE IMPRENSA NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A imprensa ocupa uma posição estratégica na sociedade. Ela informa, educa, traduz complexidades e orienta comportamentos coletivos. Quando se trata de violência contra as mulheres, essa responsabilidade é ampliada: a forma de noticiar pode salvar vidas ou revitimizar a mulher e reabrir as feridas deixadas pela violência.

A cobertura jornalística é parte da rede de enfrentamento, pois:

- legitima a gravidade dos fatos;
- ajuda mulheres a reconhecerem sinais de violência;
- desmonta narrativas que culpabilizam vítimas;
- orienta a população sobre onde buscar ajuda;
- pressiona instituições a responderem adequadamente;
- acompanha os debates sobre propostas de leis, políticas públicas e serviços essenciais à efetivação dos direitos das mulheres.

Por outro lado, manchetes espetacularizadas, falas que reforcem estereótipos e exposição indevida violam direitos e produzem revitimização. A ética jornalística exige equilíbrio entre a urgência da informação e a responsabilidade social.

Noticiar violência contra mulheres não se trata de apenas relatar um caso, mas sim de atuar como agente de proteção e prevenção de mulheres vítimas de violência e de suas famílias.

Também é fundamental reconhecer que noticiar violência contra mulheres não afeta somente quem é notícia, mas também quem produz a notícia. Repórteres, fotógrafos, cinegrafistas, editores e equipes de mídias digitais lidam repetidamente com relatos de agressão, imagens de violência, histórias de dor e morte. A exposição contínua a esse tipo de conteúdo pode gerar sofrimento psíquico, como ansiedade, exaustão emocional, insensibilização, culpa, distanciamento afetivo e, em alguns casos, sintomas semelhantes aos do transtorno de estresse pós-traumático, especialmente se o profissional já vivenciou, em sua história pessoal ou familiar, situações de violência, abuso ou perda.

Por isso, a responsabilidade dos veículos de comunicação também diz respeito às organizações. Empresas de comunicação precisam olhar para seus profissionais, reconhecendo que cobrir violência exige preparo e suporte. Assim, oferecer acesso a apoio psicológico, promover espaços de escuta, estimular pausas, fazer rodízio de pautas sensíveis e capacitar as lideranças para identificar sinais de sofrimento são práticas de gestão responsáveis e alinhadas à saúde mental do profissional.

Cuidar de quem comunica é parte do compromisso com uma cobertura ética, humana e sustentável. Uma empresa que protege seus profissionais está mais preparada para proteger também as mulheres, suas famílias e a sociedade. Mais que noticiar a violência contra mulheres, é importante atuar conscientemente como agente de proteção, prevenção e transformação social.

CONCEITOS ESSENCIAIS PARA UMA COBERTURA RESPONSÁVEL

Para uma cobertura jornalística ética e responsável, é fundamental compreender os conceitos que estruturam a violência de gênero. Eles oferecem uma base comum para que os veículos de comunicação interpretem, nomeiem e narrem os fatos de maneira precisa, coerente, alinhada aos direitos das mulheres e sem produzir qualquer forma de revitimização.

Compreender esses conceitos é importante tecnicamente e demonstra um compromisso com a vida, a dignidade e a saúde mental das mulheres.

1. Gênero

Gênero diz respeito às ideias, expectativas e regras que a sociedade cria sobre o que é ser homem e ser mulher. Não tem relação direta com o corpo com o qual a pessoa nasce, mas com comportamentos, papéis e formas de agir que aprendemos ao longo da vida. Por exemplo: Em muitas culturas, meninos são incentivados a demonstrar força, liderança e contenção emocional, enquanto meninas são educadas para cuidar, obedecer, ceder e tolerar. Essas diferenças não são naturais: elas são construídas socialmente.

Dentro do conceito de gênero está a identidade de gênero,

que é a forma como cada pessoa se reconhece internamente. É como ela se sente em relação a ser mulher, homem, ambos ou nenhum dos dois. A identidade de gênero pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento. Quando corresponde, a pessoa é chamada de cisgênero; quando não corresponde, é chamada de transgênero. Existem ainda pessoas que se identificam como não binárias, ou seja, não se reconhecem exclusivamente como homem ou mulher.

Gênero, identidade de gênero, sexo e orientação sexual são coisas diferentes:

- Sexo refere-se às características biológicas do corpo, como cromossomos e genitália.
- Gênero refere-se aos papéis sociais e às expectativas construídas culturalmente.
- Identidade de gênero é como a pessoa se reconhece internamente.
- Orientação sexual diz respeito a por quem a pessoa se sente atraída afetiva ou sexualmente.

Confundir esses conceitos gera desinformação e pode reforçar preconceitos e violências.

Quando o jornalismo ignora os conceitos de gênero e de identidade de gênero, corre o risco de tratar a violência contra a mulher como um fato isolado, um problema do casal ou um desentendimento. Ao compreender essas definições, os profissionais da imprensa passam a reconhecer que a violência é resultado de estruturas sociais desiguais, que historicamente colocam mulheres em posição de maior vulnerabilidade e legitimam comportamentos de controle e dominação.

Exemplos do cotidiano

- Mulheres cobradas socialmente a manter o casamento a qualquer custo.

- Expectativa de que a mulher aguente agressões para preservar a família.
- Homens que se sentem autorizados a controlar roupas, horários, amizades ou redes sociais de mulheres.
- Pessoas trans tendo sua identidade desrespeitada ou invisibilizada em notícias.

Uma cobertura responsável reconhece essas diferenças, respeita identidades e evita narrativas que naturalizem ou justifiquem a violência.

LEITURA ESSENCIAL

Sexo, gênero, identidade de gênero e orientação sexual
Entendendo as diferenças para uma cobertura jornalística responsável

Por que importa?

No debate sobre violência, direitos e diversidade, alguns conceitos costumam ser confundidos. Essa confusão gera desinformação, preconceito e erros graves na comunicação. Por isso, compreender o que significam sexo, gênero, identidade de gênero e orientação sexual é fundamental para uma cobertura responsável e respeitosa.

SEXO (biológico)

O sexo refere-se às características biológicas com as quais uma pessoa nasce. Determinado por fatores como cromossomos, genitália e hormônios, ele costuma ser registrado no nascimento.

Exemplos de sexo biológico:

- Masculino: pessoas que nascem, em geral, com genitália masculina e características biológicas associadas, como cromossomos XY e determinados padrões hormonais.
- Feminino: pessoas que nascem, em geral, com genitália feminina e características biológicas associadas, como cromossomos XX e determinados padrões hormonais.
- Intersexo: pessoas que nascem com variações biológicas nos cromossomos, genitália ou hormônios, as quais não se encaixam totalmente nas categorias masculino ou feminino.

Importante: sexo biológico não define comportamento, personalidade ou identidade.

GÊNERO

O gênero é uma construção social e cultural. Diz respeito aos papéis, comportamentos, expectativas e normas que a sociedade associa ao que é “ser homem” ou “ser mulher”. Essas expectativas variam conforme o tempo, a cultura e o contexto social.

Gênero não é determinado pelo corpo, mas pela vivência, identidade e reconhecimento da pessoa.

EXPRESSÃO DE GÊNERO

A expressão de gênero é a forma como a pessoa manifesta seu gênero no dia a dia, por meio de roupas, cabelo, linguagem, gestos e comportamento.

Importante:

- A expressão de gênero não define identidade de gênero.
- Uma pessoa pode expressar seu gênero de maneiras diversas, independentemente de ser cis ou trans.

Exemplos:

- Mulher com roupas consideradas masculinas.
- Homem com gestos ou roupas consideradas femininas.

ORIENTAÇÃO SEXUAL

A orientação sexual diz respeito à atração afetiva, emocional e/ou sexual de uma pessoa por outras pessoas. Ela não tem relação com identidade de gênero.

Exemplos de orientação sexual:

- Heterossexual: atração por pessoas do gênero oposto.
- Homossexual: atração por pessoas do mesmo gênero.
- Bissexual: atração por mais de um gênero.
- Pansexual: atração independentemente do gênero.
- Assexual: pouca ou nenhuma atração sexual.

Destaque: orientação sexual é sobre quem a pessoa ama ou se relaciona, não sobre quem ela é.

IDENTIDADE DE GÊNERO

A identidade de gênero é como a pessoa se sente e se reconhece internamente em relação ao gênero. É uma experiência íntima e pessoal, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento.

Exemplos de identidades de gênero:

- Cisgênero: identidade de gênero correspondente ao sexo biológico (ex.: nasceu com sexo feminino e se identifica como mulher).
- Transgênero (ou trans): identidade de gênero diferente do sexo atribuído ao nascer (ex.: nasceu com sexo masculino e se identifica como mulher).
- Não binário: não se identifica exclusivamente como homem ou mulher.
- Gênero fluido: pode variar ao longo do tempo.

Lembre-se:

• Uma pessoa trans pode ser heterossexual, homossexual, bissexual, pansexual ou assexual, assim como uma pessoa cis.
• Mulher trans é uma pessoa que nasceu com o sexo masculino, mas se identifica como mulher.
• Homem trans é uma pessoa que nasceu com sexo feminino, mas se identifica como homem.

Destaque: identidade de gênero é quem a pessoa é, independentemente de aparência ou corpo.

EM RESUMO

(de forma simples)

Sexo → corpo biológico.

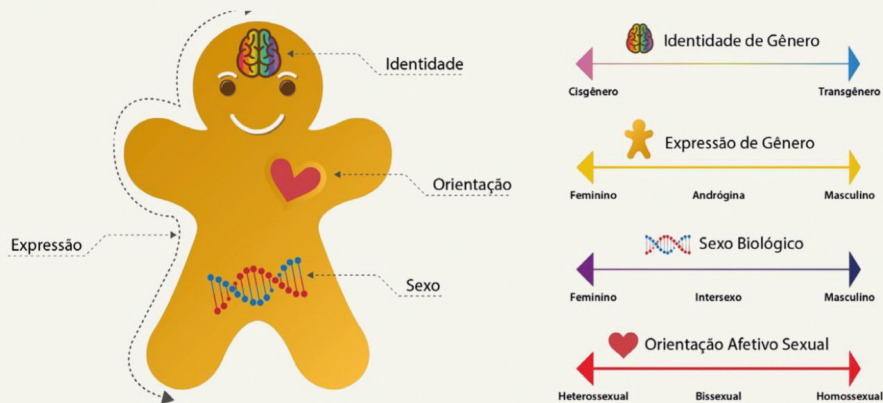
Gênero → construção social e cultural.

Identidade de gênero → como a pessoa se reconhece internamente.

Expressão de gênero → como a pessoa se apresenta ao mundo.

Orientação sexual → por quem a pessoa se sente atraída.

Figura 1 - Entendendo as diferenças



Fonte: PMRJ (2019)

POR QUE ISSO IMPORTA PARA O JORNALISMO?

Confundir esses conceitos pode gerar erros graves, reforçar preconceitos e produzir violência simbólica.

Uma cobertura responsável:

- usa os termos corretos;
- respeita a identidade e o nome social;
- não associa identidade de gênero à orientação sexual;
- contribui para informação, respeito e prevenção da violência.

Informar corretamente é ético e também é uma forma de cuidado.

2. Desigualdade de gênero

A desigualdade de gênero ocorre quando essas construções sociais são usadas para limitar direitos, restringir liberdades ou justificar relações de dominação. Ela se manifesta na dependência financeira, no isolamento social, na sobrecarga de trabalho doméstico e na desvalorização da palavra da mulher. A violência nasce e se sustenta nesse terreno desigual.

Na prática, muitas mulheres não conseguem sair de relações violentas porque não têm renda própria, não têm onde morar ou temem perder a guarda dos filhos. Quando o jornalismo ignora essa desigualdade, acaba reforçando narrativas injustas, como “ela não saiu porque não quis”.

Exemplos do cotidiano:

- Mulheres ganham cerca de 20% a menos que os homens na mesma função.
- Algumas mulheres não denunciam por dependerem financeiramente do agressor.
- Falta de creches ou apoio social, o que impede a autonomia feminina.
- Julgamentos como “ela sabia com quem estava se envolvendo”.

3. Misoginia

A misoginia é o desprezo, o ódio, a aversão ou a hostilidade direcionada às mulheres, e se manifesta de forma explícita ou sutil em diferentes esferas da sociedade. Ela não se dá apenas em atitudes individuais, mas está enraizada em estruturas sociais, culturais e institucionais que historicamente inferiorizam o feminino.

A misoginia se intensificou no ambiente digital, sendo amplificada nas redes sociais e nos discursos que normalizam o ódio, a objetificação e a deslegitimação das mulheres e de seus direitos. Discursos misóginos estão frequentemente associados a comunidades online que promovem a desvalorização das mulheres, reforçando estereótipos e, em casos extremos, incentivando comportamentos violentos não somente em homens mas em meninos e adolescentes.

A misoginia se expressa em piadas, comentários, julgamentos morais e narrativas que culpabilizam mulheres pela violência que sofrem, especialmente aquelas que rompem papéis tradicionalmente impostos: mulheres que denunciam, que se separam, que ocupam espaços de poder ou que reivindicam autonomia sobre seus corpos e suas vidas.

No jornalismo, a misoginia se manifesta quando a cobertura desloca o foco do agressor para a vítima, questionando seu comportamento, sua aparência, sua vida pessoal ou suas escolhas, enquanto o autor da violência é humanizado, tratado com compreensão ou empatia.

Exemplos do cotidiano:

- “Mas ela também provocava.”
- “Era uma mulher difícil.”
- “Ele perdeu a cabeça.”
- “Ela sabia com quem estava se envolvendo.”

4. Patriarcado

O patriarcado é o sistema social que organiza a sociedade a partir da superioridade masculina, naturalizando o controle dos homens sobre a vida das mulheres. Ele sustenta a ideia de posse, de que a mulher pertence ao marido ou companheiro. Muitas

agressões e feminicídios têm origem nesse sentimento de controle e domínio.

No jornalismo, o patriarcado se manifesta quando o agressor é descrito como trabalhador, bom pai ou homem de família, enquanto a violência é relativizada ou explicada como um excesso emocional.

Exemplos do cotidiano:

- Ele não aceitava o fim do relacionamento.
- Ciúmes doentios tratados como amor.
- Controle visto como cuidado.

5. Interseccionalidade

A interseccionalidade mostra que as violências não afetam todas as mulheres da mesma forma. Raça, classe social, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência e idade se cruzam, criando vulnerabilidades adicionais. Mulheres negras, indígenas, trans, pobres ou com deficiência enfrentam mais violências e menor acesso à proteção.

Uma cobertura responsável reconhece essas diferenças e evita tratar “as mulheres” como um grupo único e homogêneo.

Exemplos do cotidiano:

- Mulher negra desacreditada ao denunciar.
- Mulher trans mal atendida em serviços públicos.
- Mulher indígena com dificuldade de acesso por barreiras culturais e linguísticas.

6. Machismo e feminismo: o que são (e o que não são)

No debate sobre violência contra as mulheres, os termos “machismo” e “feminismo” são frequentemente usados de forma equivocada, distorcida ou simplificada. Essa confusão compromete a compreensão do problema e dificulta o enfrentamento da violência de gênero.

Machismo

O machismo é um sistema de crenças, atitudes e práticas que estabelece a superioridade dos homens sobre as mulheres. Ele se manifesta tanto de forma explícita quanto sutil, estruturando relações sociais, familiares, profissionais e institucionais. O machismo naturaliza a ideia de que homens devem exercer controle, autoridade e poder, enquanto mulheres devem ser submissas, cuidadoras e tolerantes.

Diferentemente de uma opinião individual, o machismo é um fenômeno estrutural. Ele está presente nas leis, nas religiões, na educação, na divisão sexual do trabalho e na forma como a mídia retrata homens e mulheres. É o machismo que sustenta frases como “homem é assim mesmo”, “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher” ou “ela provocou”.

No cotidiano, o machismo surge em comportamentos aparentemente simples, mas profundamente danosos: interromper mulheres constantemente, desqualificar sua opinião, controlar suas escolhas, justificar agressões como ciúme ou amor demais, ou tratar a violência como um problema privado. Em sua forma mais extrema, o machismo sustenta a violência doméstica, o estupro e o feminicídio.

Exemplos práticos de machismo no dia a dia:

- Esperar que a mulher seja a responsável exclusiva pela casa e pelos filhos.
- Questionar a roupa da vítima (ou postagens nas redes sociais) em casos de violência sexual.
- Tratar o controle do parceiro como cuidado.
- Duvidar automaticamente do relato de uma mulher (“ela deve ter provocado”, “o que ela fez para que ele fizesse isso?”).
- Justificar agressões dos homens com emoções masculinas (“ele perdeu a cabeça”).

No jornalismo, o machismo se manifesta quando a narrativa minimiza a violência, humaniza excessivamente o agressor ou responsabiliza a vítima de forma direta ou indireta.

Feminismo

O feminismo é um movimento social, político e teórico que luta pela igualdade de direitos, oportunidades e dignidade entre mulheres e homens. Ele surge como resposta às desigualdades e violências sofridas pelas mulheres e busca transformar estruturas sociais injustas, não inverter hierarquias.

Ser feminista não significa odiar homens, nem desejar privilégios. Feminismo significa defender que mulheres tenham o mesmo direito à vida, à segurança, à autonomia, ao trabalho, à participação política e à liberdade. Trata-se de um movimento plural, com diferentes correntes, mas com um objetivo comum: justiça social baseada na igualdade de gênero.

Foi por meio das lutas feministas que direitos hoje considerados básicos foram conquistados, como o direito ao voto, ao estudo, ao trabalho remunerado, à denúncia da violência doméstica e à tipificação do feminicídio. Até a Lei Maria da Penha

é resultado direto da mobilização feminista no Brasil.

No enfrentamento à violência, o feminismo tem papel muito importante ao nomear o problema, produzir dados, pressionar por políticas públicas e romper o silêncio que cercava as agressões contra mulheres. Falar sobre violência não cria violência, o silêncio é que faz com que ela continue e até aumente.

Exemplos práticos do que é feminismo:

- Defender que mulheres possam denunciar violência sem serem julgadas.
- Lutar por igualdade salarial.
- Combater o feminicídio e a violência doméstica.
- Questionar estereótipos de gênero.
- Incluir homens no debate sobre responsabilidade e prevenção da violência.

Machismo não é o oposto de feminismo

Um dos equívocos mais comuns é tratar o feminismo como o oposto do machismo. Isso não é verdade.

O **machismo defende a desigualdade** entre homens e mulheres.

O **feminismo defende a igualdade** entre homens e mulheres.

Enquanto o machismo legitima a violência, o controle e a hierarquia do homens sobre as mulheres, o feminismo busca relações mais justas, seguras e equilibradas para toda a sociedade: inclusive para os próprios homens, que também são pressionados por modelos rígidos de masculinidade.

Por que isso importa para o jornalismo?

Para o jornalismo, compreender a diferença entre machismo e feminismo é essencial para evitar falsas equivalências, distorções conceituais e enquadramentos equivocados. Tratar o feminismo como radicalismo ou opinião e o machismo como cultura é uma forma de reforçar desigualdades e invisibilizar a violência estrutural.

Uma cobertura responsável reconhece que:

- a violência contra a mulher está ligada ao machismo estrutural;
- o feminismo é um aliado na prevenção da violência;
- classificar corretamente os conceitos é uma forma de educar, prevenir e salvar vidas.

7. Tipos de violências contra as mulheres

A violência contra a mulher não é apenas física. Ela é complexa, progressiva e cumulativa, e frequentemente vários tipos ocorrem ao mesmo tempo. Compreender cada um deles é essencial para expor corretamente os fatos, identificar sinais precoces e evitar narrativas que invisibilizam o sofrimento das vítimas.

7.1 Violência física

A violência física é qualquer ação que cause dano ou sofrimento ao corpo da mulher. Embora seja a forma mais visível da violência, raramente ela surge de maneira abrupta. Na maioria dos casos, é o resultado de um processo de controle e intimidação que já vinha sendo construído por meio de violências psicológicas, morais ou patrimoniais.

Ela é especialmente perigosa porque tende a aumentar de intensidade com o tempo, podendo evoluir para lesões graves, mutilações e feminicídio. Estudos e relatos de casos mostram que muitas mulheres só percebem a gravidade da situação quando a violência física já acontece há bastante tempo.

Como se manifesta:

- Agressões ao corpo.
- Uso da força para intimidar ou disciplinar.
- Violência empregada como forma de punição ou controle.

Exemplos do dia a dia:

1. Empurrões durante discussões.
2. Tapas no rosto ou beliscões para ensinar ou “ficar ligada”.
3. Apertar braços ou pescoço.
4. Jogar objetos na mulher ou próximo a ela.
5. Bater ou espancar a mulher.
6. Estrangular, sufocar ou usar armas.

Primeiros sinais de alerta:

- Agressões minimizadas (“foi só um empurrão”).
- Marcas escondidas com roupas.
- Medo de contrariar o parceiro.

Prevenção e saída:

- Levar qualquer agressão a sério.
- Buscar ajuda e denunciar ao primeiro episódio.
- Medidas protetivas e rede de apoio são fundamentais.

7.2 Violência psicológica

A violência psicológica é uma das mais comuns, persisten-

tes e devastadoras. Ela não deixa marcas visíveis no corpo, mas destrói a autoestima, a autonomia e a identidade da mulher. Muitas vezes, é normalizada como **ciúme, cuidado ou jeito forte ou intenso de amar**, o que dificulta seu reconhecimento.

Essa forma de violência costuma ser a porta de entrada do ciclo da violência, preparando o terreno para agressões mais graves.

Como se manifesta:

- Ciúme exagerado.
- Controle, manipulação e intimidação.
- Humilhações constantes.
- Ameaças diretas ou veladas.

Exemplos do dia a dia:

1. Controlar roupas, maquiagem ou aparência.
2. Monitorar celular, redes sociais e localização.
3. Desqualificar a mulher (“você é louca”, “ninguém te aguenta”).
4. Isolá-la de amigos e familiares.
5. Fazer ameaças contra ela, filhos ou animais.

Primeiros sinais de alerta:

- Sensação constante de medo.
- Culpa excessiva (a mulher se sente culpada por tudo que acontece e justifica as atitudes dele).
- Perda de confiança em si mesma.

Prevenção e saída:

- Reconhecer que controle não é amor.
- Apoio psicológico e rede de proteção.
- Informação salva vidas.

7.3 Violência sexual

A violência sexual ocorre sempre que há qualquer ato sexual sem consentimento, inclusive dentro do casamento ou relacionamento. O consentimento precisa ser livre, informado e contínuo. Forçar, pressionar ou manipular não é desejo, é violência.

Essa forma de violência costuma ser profundamente silenciada, pois ainda há forte tabu social e culpa atribuída às mulheres.

Como se manifesta:

- Coerção emocional ou física.
- Uso do medo ou chantagem.
- Controle sobre o corpo e a reprodução.

Exemplos do dia a dia:

1. Forçar relações sexuais.
2. Insistir até que a mulher ceda.
3. Impedir o uso de anticoncepcionais.
4. Obrigar gravidez ou aborto.
5. Expor a intimidade sem consentimento.

Primeiros sinais de alerta:

- Medo da intimidade.

- Dor ou sofrimento associados ao sexo.
- Sensação de obrigação sexual.

Prevenção e saída:

- Reconhecer que casamento não anula consentimento.
- Atendimento especializado e acolhedor.
- Denúncia segura e apoio psicológico.

7.4 Violência moral

A violência moral atinge a honra, a reputação e a dignidade da mulher. Ela busca descredibilizar, humilhar e silenciar, muitas vezes como estratégia para enfraquecer denúncias ou justificar outras violências.

No jornalismo, reproduzir acusações morais sem contextualização pode ampliar esse tipo de violência.

Como se manifesta:

- Ataques verbais.
- Difamação pública.
- Deslegitimação da palavra da mulher.

Exemplos do dia a dia:

1. Espalhar boatos sobre a vida sexual.
2. Acusar falsamente de traição.
3. Humilhar em público.
4. Ridicularizar opiniões.
5. Desacreditar denúncias.

Prevenção e saída:

- Classificar corretamente como violência.
- Não reproduzir falas ofensivas.
- Apoio jurídico e psicológico.

7.5 Violência patrimonial

A violência patrimonial é uma forma de controle econômico e material, usada para manter a mulher dependente e sem autonomia. Muitas vezes é invisibilizada, mas tem impacto profundo na capacidade de saída do ciclo da violência.

O controle financeiro é uma das principais barreiras para a ruptura do relacionamento abusivo.

Como se manifesta:

- Controle de recursos.
- Impedimento de autonomia financeira.
- Destruição de bens.

Exemplos do dia a dia:

1. Reter documentos pessoais.
2. Controlar salário ou contas bancárias.
3. Impedir que trabalhe ou estude.
4. Criar dívidas no nome da mulher.
5. Quebrar celular, computador ou outro bem.

Primeiros sinais de alerta:

- Falta de acesso ao próprio dinheiro.

- Medo de gastar.
- Dependência total do agressor.

Prevenção e saída:

- Educação financeira.
- Apoio jurídico.
- Rede de acolhimento.

7.6 Violência política de gênero

A violência política de gênero busca afastar mulheres da vida pública por meio de ataques que não recaem sobre suas ideias, mas sobre seu corpo, moral e vida privada.

Como se manifesta:

- Intimidações.
- Ataques à honra.
- Ameaças.

Exemplos do dia a dia:

1. Comentários sobre aparência.
2. Ataques à maternidade.
3. Campanhas de ódio online.
4. Ameaças durante votações.
5. Silenciamento em espaços institucionais.

7.7 Violência digital

A violência digital amplia o alcance e a permanência do dano. Uma agressão pode se espalhar em segundos e permanecer disponível indefinidamente.

Como se manifesta:

- Perseguição virtual.
- Exposição indevida.
- Ameaças online.

Exemplos do dia a dia:

1. Divulgação de imagens íntimas.
2. Criação de perfis falsos.
3. Ameaças anônimas.
4. Invasão de contas.
5. Chantagem digital.

Prevenção:

- Não reproduzir conteúdos.
- Denunciar às plataformas.
- Apoio jurídico e psicológico.

A violência contra a mulher raramente é única, isolada ou repentina. Ela se constrói, se repete e se intensifica. Nomear corretamente cada tipo de violência é um passo decisivo para romper o ciclo, proteger vidas e transformar a comunicação em instrumento de prevenção.

7.7 Violência vicária

Violência vicária é uma forma de violência de gênero na qual o agressor usa os filhos, os dependentes, os parentes, os animais ou as pessoas da rede de apoio como instrumento para causar sofrimento, medo, culpa ou controle sobre a mulher. É uma violência por substituição: não atinge o corpo da mulher,

mas atinge quem que ela mais ama. Na maioria das vezes o homem agressor pratica a violência contra o filho ou filhos do casal. O objetivo principal não é a criança, mas atingir emocionalmente a mãe, sobretudo após a separação, quando ele não tem mais acesso direto a mulher, ou quando ela tenta romper um relacionamento abusivo.

Trata-se de uma violência cruel e estratégica, pois atinge a mulher onde mais dói: no vínculo com quem ela ama, na maioria dos casos, seus filhos. Essa forma de violência foi tipificada em lei recentemente, em março de 2026, mas ainda é pouco nomeada, muitas vezes tratada como conflito familiar ou disputa de guarda, o que contribui para sua invisibilização e para a continuidade do abuso.

Como se manifesta:

- Uso dos filhos ou de alguém importante para a mulher, para ameaçar, controlar ou punir.
- Manipulação emocional das crianças contra a mãe.
- Instrumentalização de processos judiciais para manter poder e controle.
- Violência psicológica, moral e patrimonial exercida por meio da parentalidade.

Exemplos do dia a dia:

1. Ameaçar tirar a guarda dos filhos para forçar a mulher a ceder.
2. Dizer à criança que a mãe não a ama ou é culpada pela separação.
3. Fazer falsas denúncias contra a mãe (inclusive de alienação parental).
4. Descumprir visitas ou usar a convivência como forma de chantagem.

5. Não pagar pensão ou pagar valores irrisórios como forma de punição.

Alienação parental no contexto da violência vicária:

A alienação parental ocorre quando há interferência na formação psicológica da criança para afastá-la de um dos genitores com objetivo de causar sofrimento à mãe ou ao pai. No contexto da violência vicária, ela pode ser utilizada de forma abusiva e estratégica pelo agressor para desacreditizar a mãe, silenciar denúncias de violência e inverter papéis, colocando a mulher como culpada.

O medo de ser acusada de alienação parental é uma das maiores angústias das mulheres que enfrentam a violência vicária, pois essa acusação pode resultar em perda de guarda, restrição de convivência e revitimização institucional.

Impactos nas crianças:

- Prejuízos à saúde mental e emocional.
- Queda no rendimento escolar e dificuldades de concentração.
- Ansiedade, depressão e baixa autoestima.
- Aprendizado da violência como algo normal nas relações.

Primeiros sinais de alerta:

- Crianças reproduzindo discursos de ódio contra a mãe.
- Medo intenso da mulher em relação a processos judiciais.
- Uso recorrente dos filhos como mensageiros do agressor.
- Escalada de conflitos após a separação.

Prevenção e enfrentamento:

- Reconhecer a violência vicária como forma de violência psicológica de gênero.
- Avaliar guarda e convivência com perspectiva de gênero e do melhor interesse da criança.
- Atuação integrada entre Judiciário, rede de proteção, psicologia e assistência social.
- Garantir apoio jurídico e psicológico às mulheres e às crianças.

Importante para o jornalismo:

Violência vicária não é briga de ex-casal nem disputa judicial comum. É uma forma sofisticada de violência de gênero. Tratá-la como conflito intrínseco na vida do casal ou ex-casal contribui para a revitimização da mulher e a exposição das crianças a danos psicológicos e emocionais profundos.

Essas são as violências contra as mulheres que mais ocorrem, e quando entendemos esses conceitos, conseguimos perceber que a violência contra a mulher raramente é única, isolada ou repentina. Ela se constrói, se repete e se intensifica. Especificar corretamente cada tipo de violência é um passo decisivo para romper o ciclo, proteger vidas e transformar a comunicação em instrumento de prevenção.

8. Ciclo da violência e escalada da violência

Falar sobre violência é uma das formas mais eficazes de preveni-la. Na maioria das vezes, a violência contra a mulher não começa com um tapa. Ela se constrói aos poucos, de forma silenciosa, e se repete dentro de um padrão conhecido como ciclo da violência, descrito em 1979 pela psicóloga Lenore Walker.

O ciclo possui três fases. A primeira é a tensão, a mais longa. Começa com romantização excessiva, controle disfarçado de cuidado, ciúmes, críticas e humilhações. A mulher passa a viver alerta, tentando evitar conflitos, mudando seu comportamento e assumindo culpas que não são suas.

A segunda fase é a agressão. Toda a tensão acumulada explode em violência física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial. O agressor costuma culpar a vítima: “olha o que você me fez fazer”.

A terceira fase é a lua de mel. O agressor pede desculpas, promete mudar, chora, oferece carinho. A mulher quer acreditar. O ciclo recomeça.

Figura 2 – Ciclo da violência contra a mulher



Fonte: Elaborado pela autora (2026).

Com o tempo, ocorre a escalada da violência. A lua de mel encurta, o controle aumenta, surgem ameaças explícitas de morte. Quando o agressor perde o controle, o risco de feminicídio é altíssimo. O momento da separação é o mais perigoso e nunca deve ser solitário.

Nenhuma mulher permanece porque quer. Medo, dependência emocional ou financeira, filhos e trauma são barreiras que elas enfrentam. Romper o ciclo exige que essas mulheres tenham rede de apoio, informação e proteção.

Falar sobre violência salva vidas. E trazer os homens para essa conversa é fundamental. Não basta não ser agressor. É preciso atuar de forma firme na construção de relações seguras e igualitárias.

9. Violências tipificadas em leis brasileiras

O Brasil avançou significativamente na criação de marcos legais para enfrentar diferentes formas de violência contra as mulheres. Muitas dessas leis surgiram a partir de casos emblemáticos que evidenciaram falhas do Estado, da Justiça e da sociedade em proteger vítimas. Conhecer essas legislações é essencial para que jornalistas compreendam qual violência está em jogo, como nomeá-la corretamente e evitar narrativas que invisibilizam ou minimizam crimes.

Lei Maria da Penha – Violência doméstica e familiar

Lei nº 11.340/2006

É a base do enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil, reconhecendo múltiplas formas de agressão e prevendo medidas protetivas.

Violências abrangidas:

- Física.
- Psicológica.
- Sexual.
- Moral.
- Patrimonial.

A imprensa deve sempre verificar se o caso se enquadra na Lei Maria da Penha antes de definir como briga de casal.

Lei Carolina Dieckmann – Violência digital e invasão de privacidade

Lei nº 12.737/2012

A chamada Lei Carolina Dieckmann criminaliza a invasão de dispositivos eletrônicos (como celulares, computadores, tablets) para obter, adulterar ou destruir dados sem autorização. A lei surgiu após a divulgação não consentida de imagens íntimas da atriz Carolina Dieckmann, evidenciando a fragilidade da proteção digital à época.

Que violência essa lei combate:

Violência digital e violação da intimidade, especialmente quando usada para humilhar, chantagear ou controlar mulheres.

Como essa violência se manifesta na prática:

- Invasão de celular ou computador da vítima.
- Acesso não autorizado a fotos, vídeos e mensagens.
- Uso dessas informações para ameaça, chantagem ou exposição.
- Divulgação de conteúdo íntimo sem consentimento.
- Controle da vida digital da mulher.

O que a imprensa precisa observar:

Essa violência não é fofoca, escândalo ou curiosidade pública: trata-se de crime. A cobertura responsável evita reproduzir imagens, prints, links ou descrições que ampliem o dano.

Lei Joanna Maranhão – Aumenta o prazo para a prescrição da pena

Lei nº 12.650/2012

Conhecida como Lei Joanna Maranhão, alterou o prazo de prescrição para crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes. A contagem do prazo passa a valer quando a vítima completa 18 anos, reconhecendo que muitas vítimas só conseguem compreender e denunciar a violência na vida adulta.

Que violência essa lei combate:

Violência sexual, especialmente aquela marcada pelo silêncio, medo, culpa e trauma prolongado.

Como essa violência se manifesta:

- Abusos cometidos na infância ou adolescência.
- Violência praticada por pessoas próximas ou da família.
- Silenciamento prolongado da vítima.
- Culpa e vergonha que impedem a denúncia precoce.

O que a imprensa precisa observar:

Evitar perguntas como “por que só denunciou agora?”. O atraso na denúncia é esperado e compreensível em crimes sexuais. O foco deve ser o agressor, não o tempo da vítima.

Lei Mariana Ferrer – Violência institucional

Lei nº 14.245/2021

A Lei Mariana Ferrer combate a violência institucional, ou seja, aquela praticada por agentes do Estado (ou tolerada por eles) durante o atendimento, investigação ou julgamento de casos de violência, especialmente sexual. Ela proíbe humilhações, constrangimentos, intimidações e julgamentos morais da vítima em audiências e procedimentos oficiais.

Que violência essa lei combate:

Violência institucional e revitimização.

Como essa violência se manifesta:

- Humilhação da vítima em audiências.

- Exposição de sua vida íntima.
- Insinuações sobre comportamento, roupa ou moral.
- Tratamento hostil por autoridades.
- Questionamento da credibilidade da vítima.

O que a imprensa precisa observar:

A mídia também pode praticar violência institucional quando reproduz trechos humilhantes de audiências ou discursos que desqualificam a vítima. O jornalismo deve denunciar esse tipo de violência, não a reproduzir.

Lei do Feminicídio - Violência letal contra as mulheres

Lei nº 13.104/2015

A Lei do Feminicídio tipifica como crime hediondo o assassinato de mulheres em razão do gênero, especialmente quando envolve violência doméstica, menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Que violência essa lei combate:

A forma mais extrema da violência de gênero: o assassinato de mulheres por serem mulheres.

Como essa violência se manifesta:

- Assassinatos cometidos por parceiros ou ex-parceiros.
- Crimes motivados por ciúme, posse ou controle.
- Morte após histórico de violência doméstica.
- Crimes cometidos durante separações.
- Assassinatos precedidos de ameaças.

O que a imprensa precisa observar:

Feminicídio não é crime passional. Não é **descontrole emocional**, é **violência de gênero**, sustentada por relações de poder, controle e desigualdade. E é resultado de uma escalada de violência previsível e evitável. Nomear corretamente salva vidas.

Lei do *Stalking* – Perseguição reiterada

Lei nº 14.132/2021

Criminaliza a perseguição reiterada, presencial ou digital, que ameaça a integridade física ou psicológica da vítima.

Que violência essa lei combate:

Violência psicológica e digital persistente.

Como se manifesta:

- Seguir a vítima constantemente.
- Enviar mensagens obsessivas.
- Monitorar rotina e redes sociais.
- Ameaças veladas ou explícitas.
- Vigilância constante.

Alerta importante:

Stalking costuma anteceder agressões graves e feminicídios.

A imprensa deve tratar perseguição como sinal de alto risco.

Lei da Violência Política de Gênero

Lei nº 14.192/2021

Define e pune a violência política contra mulheres, garantindo sua participação segura na vida pública.

Que violência essa lei combate:

Violência simbólica, psicológica e institucional no ambiente político.

Como se manifesta:

- Ataques à aparência ou vida privada.
- Ameaças para silenciar.
- Difamação e campanhas de ódio.
- Deslegitimação da atuação política.

Lei da Notificação Compulsória de Violência contra a Mulher

Lei nº 13.931/2019

Torna obrigatória a comunicação à autoridade policial, no prazo de até 24 horas, por parte dos serviços de saúde públicos e

privados, sempre que houver indícios ou confirmação de violência contra a mulher. A notificação deve ocorrer mesmo quando a vítima não formaliza denúncia naquele momento, respeitando sua integridade e segurança.

Essa lei reconhece que muitas mulheres chegam primeiro aos serviços de saúde, hospitais, unidades básicas, prontos atendimentos, antes de procurar a polícia, e que esses espaços são estratégicos para interromper ciclos de violência e prevenir agravamentos, feminicídio ou o vicaricídio.

Que violência essa lei combate:

Todas as formas de violência contra a mulher, com foco especial na agressão:

- doméstica e familiar;
- física;
- sexual;
- psicológica;
- moral;
- patrimonial.

Ela atua de forma preventiva ao permitir que o Estado tenha conhecimento da violência mesmo quando a mulher ainda não se sente segura para denunciar formalmente.

Como se manifesta:

- Mulheres que procuram atendimento médico com lesões recorrentes ou incompatíveis com a explicação apresentada.
- Relatos de agressões físicas, estupros ou tentativas de feminicídio.
- Mulheres que apresentam sinais de violência psicológica, como crises de ansiedade, medo extremo ou relatos de ameaças.
- Mulheres que chegam acompanhadas pelo agressor, em situação de controle ou vigilância.
- Casos em que a vítima demonstra medo de registrar ocorrência ou pede sigilo por risco de retaliação.

O que a imprensa precisa observar:

A cobertura jornalística deve compreender que a notificação compulsória não equivale à denúncia feita pela vítima. Trata-se de um mecanismo de proteção, não de punição à mulher. Por isso, a imprensa deve:

- evitar narrativas que sugiram que a mulher “foi obrigada a denunciar”;
- não expor profissionais de saúde nem questionar publicamente a vítima sobre a notificação;
- esclarecer à população que a lei existe para salvar vidas e interromper ciclos de violência;
- reforçar que a responsabilidade pela violência é sempre do agressor, nunca da mulher.

Lei da Violência Vicária

Projeto de Lei nº 3880/2024 (aprovado em março de 2026)

A Lei da Violência Vicária reconhece como forma de violência doméstica e familiar a prática em que o agressor atinge terceiros, como por exemplo, filhos, familiares ou pessoas próximas, com o objetivo de causar sofrimento psicológico à mulher. A lei também cria o homicídio vicário, ou o Vicaricídio, qualificando como crime hediondo o assassinato cometido com essa finalidade.

Que violência essa lei combate:

A violência indireta contra a mulher, em que o agressor utiliza outras pessoas como instrumento para causar dor, controle, punição ou sofrimento emocional.

Como essa violência se manifesta:

- Agressões ou ameaças contra filhos para atingir a mãe.
- Manipulação emocional envolvendo crianças ou familiares.
- Afastamento forçado de filhos como forma de punição.
- Violência contra pessoas próximas à mulher com intenção de feri-la emocionalmente.

- Assassinato de filhos, familiares ou pessoas próximas para causar sofrimento extremo à mulher.

O que a imprensa precisa observar:

Violência vicária não pode ser divulgada como vingança, conflito familiar ou disputa emocional. É uma forma grave de violência de gênero, marcada pelo uso de terceiros como instrumento de controle, punição e sofrimento. Trata-se de uma violência profundamente cruel, que amplia os danos para além da mulher, atingindo também crianças, famílias e redes de afeto.

O reconhecimento legal dessa prática representa um avanço no enfrentamento das formas mais complexas e invisibilizadas da violência contra as mulheres, reforçando que o impacto psicológico também é uma dimensão central da violência de gênero.

Cada uma dessas leis existe porque a violência foi ignorada, minimizada ou normalizada por tempo demais. Tipificar corretamente a violência:

- protege a vítima;
- responsabiliza o agressor;
- educa a sociedade;
- contribui para a prevenção.

BOAS PRÁTICAS PARA A COBERTURA JORNALÍSTICA DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Cada boa prática está estruturada em: O que é | Por que importa | Como fazer.

1. Priorizar a proteção da vítima e da sua família

O que é: cuidar para que nenhuma informação publicada coloque a mulher, seus filhos ou seus familiares em risco.

Por que importa: a exposição indevida pode gerar retaliação, julgamento público e danos psicológicos.

Como fazer:

- Omitir nomes sempre que necessário.
- Evitar imagens de casas, escolas, bairros.
- Jamais mostrar crianças e adolescentes envolvidos, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

2. Evitar qualquer forma de sensacionalismo

O que é: não explorar violência com intenção de choque, espetáculo ou aumento de audiência.

Por que importa: sensacionalismo desumaniza e reforça a violência simbólica.

Como fazer:

- Não descrever detalhes do crime.
- Não usar trilhas dramáticas, repetições ou estética de espetáculo.

3. Evidenciar o agressor, não responsabilizar a vítima

O que é: deixar claro quem praticou a violência.

Por que importa: títulos ambíguos ou que culpabilizam a mulher reforçam estereótipos machistas.

Como fazer:

- “Homem agride mulher” em vez de “Mulher é agredida por motivo banal”.
- Evitar expressões como: “ela provocou”, “ela discutiu”, “ela estava usando”...

4. Oferecer contexto social e jurídico

O que é: informar o que a lei diz e como funciona a rede de proteção.

Por que importa: a população precisa entender que violência tem tipificação legal e consequências.

Como fazer:

- Explicar brevemente a Lei Maria da Penha.
- Indicar tipos de violência – física, moral, psicológica, sexual, patrimonial – e as penas para os crimes.

5. Evitar romantização ou justificativas do crime

O que é: não apresentar o agressor como ciumento, bom pai, trabalhador exemplar.

Por que importa: essa abordagem normaliza a violência e suaviza a gravidade do ato.

Como fazer:

- Não usar fotos positivas do agressor.
- Não citar falas que tentem justificar o crime.

6. Tratar dados com rigor e responsabilidade

O que é: verificar números, evitar comparações precipitadas e contextualizar estatísticas.

Por que importa: dados mal interpretados reforçam crenças equivocadas ou alarmismo.

Como fazer:

- Consultar fontes oficiais.
- Esclarecer limites das estatísticas.

7. Respeitar a decisão da vítima sobre entrevistas

O que é: não pressionar para depoimentos, nem insistir quando há recusa.

Por que importa: a mulher está em situação de extremo abalo emocional e risco.

Como fazer:

- Perguntar apenas uma vez.
- Oferecer opções de preservar a identidade.

8. Não expor informações íntimas

O que é: proteger a privacidade da vítima.

Por que importa: exposição desnecessária causa vergonha, estigma e sofrimento.

Como fazer:

- Não divulgar histórico de relacionamentos, vida sexual, conflitos pessoais, redes sociais da mulher.

9. Usar linguagem que não reproduza estereótipos

O que é: evitar termos que reforçam preconceitos de gênero, raça, classe ou orientação sexual.

Por que importa: a interseccionalidade mostra que diferentes opressões se somam.

Como fazer:

- Não usar adjetivos que diminuam ou infantilizem a mulher.
- Evitar frases como “mulher de vida difícil”, “mãe solteira”.

10. Oferecer informações úteis à população

O que é: ao final de toda reportagem a respeito de violência contra as mulheres, incluir orientações sobre como buscar ajuda, redes de apoio e contatos de emergência.

Por que importa: a imprensa é uma ponte entre serviços e cidadãos em risco.

Como fazer:

- Divulgar o número 180 (ligação gratuita para denúncia de violência doméstica) ou o 190 (em casos de emergência, acionar a Polícia Militar) na tarja da matéria (TV), falar no final da reportagem (rádios), escrever na legenda do post e *hashtags* (mídias digitais).
- Incluir contatos de delegacias especializadas, centros de atendimento e redes de apoio.

11. Utilizar imagens com responsabilidade

O que é: selecionar imagens que não exponham locais ou identidades.

Por que importa: imagens inadequadas podem causar danos irreparáveis.

Como fazer:

- Usar ilustrações neutras.
- Não expor a casa ou o local de trabalho da vítima.
- Nunca mostrar crianças nem rostos sem autorização.

12. Evitar detalhamento do método do crime

O que é: não explicar como ocorreu a violência.

Por que importa: assim como no suicídio, detalhes podem incentivar imitadores.

Como fazer:

- Descrever sem especificar arma, técnica, horários, trajetos.

13. Priorizar fontes qualificadas

O que é: ouvir especialistas, autoridades e órgãos da rede de proteção.

Por que importa: reduz erros e amplia o caráter educativo da reportagem.

Como fazer:

- Consultar delegadas, promotoras, defensoras, psicólogas, assistentes sociais.

14. Checar informações

O que é: confirmar boatos e desmentir *fake news* sobre a vítima.

Por que importa: boatos agravam a violência psicológica e social.

Como fazer:

- Usar plataformas de checagem antes de publicar.

15. Evitar dar voz desproporcional ao agressor

O que é: não permitir que a narrativa do agressor seja central na matéria.

Por que importa: isso reforça práticas machistas e relativiza a violência.

Como fazer:

– A fala do agressor, quando citada, deve ser contextualizada criticamente.

16. Explicar o ciclo da violência

O que é: ajudar o público a entender que violência não começa no feminicídio.

Por que importa: informação empodera e encoraja a busca por ajuda precoce.

Como fazer:

– Mencionar tensão, agressão e lua de mel, quando pertinente.

17. Considerar grupos vulnerabilizados

O que é: reconhecer que mulheres negras, indígenas, pobres, LGBTQIA+ e com deficiência enfrentam riscos agravados.

Por que importa: a violência é atravessada por desigualdades históricas, e as mulheres dos grupos minorizados são as que mais sofrem com a violência.

Como fazer:

- Usar dados específicos quando existentes.
- Evitar generalizações.

18. Criar chamadas e manchetes éticas

O que é: títulos que informam sem espetacularizar.

Por que importa: a manchete molda a percepção do público.

Como fazer:

- Evitar expressões como “crime passionai”, “bomba”, “tragédia anunciada”, “cena chocante”.

19. Estimular engajamento construtivo

O que é: moderar comentários e evitar ambientes de ódio.

Por que importa: comentários misóginos reforçam a vitimização terciária.

Como fazer:

- Deixar políticas de participação e comentários bem visíveis.
- Excluir comentários que culpabilizem a mulher.

20. Manter formação contínua da equipe

O que é: incentivar capacitações regulares sobre gênero, raça, direitos humanos e ética jornalística.

Por que importa: redações informadas produzem coberturas mais humanas e qualificadas.

Como fazer:

- Promover *workshops* internos.
- Criar protocolos editoriais permanentes.

21. Cuidar da saúde emocional e psicológica da equipe jornalística

O que é: reconhecer que a cobertura de violência expõe pro-

fissionais a conteúdos traumáticos e exige cuidado emocional e psicológico por parte da empresa.

Por que importa: a exposição contínua pode causar adoecimento psíquico e comprometer a qualidade e a ética da cobertura.

Como fazer:

- Oferecer acesso a apoio psicológico ou canais de escuta qualificada à equipe de jornalismo.
- Estimular rodízio de pautas sensíveis quando possível.
- Capacitar lideranças para identificar sinais de sofrimento emocional.
- Criar uma cultura organizacional que legitime o cuidado com a saúde mental.

COMO PRODUZIR A PAUTA, APURAR, ESCREVER E PUBLICAR SEM REVITIMIZAR A MULHER

Produzir uma pauta sensível exige compreender que, quando se trata de violência contra as mulheres, a notícia não começa no fato, começa no cuidado.

Antes de qualquer decisão editorial, a equipe precisa avaliar se o conteúdo tem interesse público de verdade, se está sendo tratado com responsabilidade e se a abordagem protege a vítima. Isso inclui definir previamente quais informações são essenciais, quais podem expor a mulher desnecessariamente e quais reforçam estereótipos que sustentam a violência de gênero. A pauta deve nascer com a orientação explícita de que não haverá exploração sensacionalista nem uso de linguagem que culpabilize a vítima.

A etapa de apuração requer ainda maior atenção. Ao chegar ao local do acontecido ou ao entrar em contato com fontes, a equipe deve agir com respeito, discrição e empatia. A vítima, seus familiares e vizinhos não devem ser pressionados a falar, e qualquer entrevista deve ocorrer apenas se a pessoa estiver emocionalmente apta e desejar concedê-la. O repórter precisa evitar perguntas invasivas ou que induzam culpa e sempre verificar informações com múltiplas fontes qualificadas, incluindo a rede de atendimento, autoridades competentes e especialistas. A busca pela verdade não pode ser confundida com a exposição gratuita do sofrimento.

Na redação, o cuidado se mantém. Ao escrever, é essencial evidenciar o agressor quando houver confirmação, explicando o tipo de violência cometida e sua tipificação legal. A narrativa deve evitar justificar o crime ou romantizar o agressor, assim como não deve insinuar que a mulher “provocou” a violência.

Expressões carregadas de julgamento precisam ser substituídas por linguagem precisa, respeitosa e livre de estigmas. A matéria deve incluir informações úteis à população, como canais de denúncia e serviços de apoio, contribuindo para que outras mulheres identifiquem sinais de risco e busquem ajuda.

A edição e a publicação também fazem parte da proteção. Fotos, vídeos e trilhas sonoras devem ser escolhidos com extremo cuidado, evitando enquadramentos que revelem localização, identidade ou crianças envolvidas.

Nas plataformas digitais, é fundamental prever como o conteúdo será compartilhado; manchetes, textos de apoio e chamadas devem informar sem chocar, e as políticas de comentários precisam ser claras, coibindo discursos de ódio ou culpabilização da vítima.

Em rádio e TV, o tom da locução deve transmitir seriedade, sem dramatizações que espetacularizem a violência.

Por fim, publicar sem revitimizar é assumir que a comunicação tem impacto direto na vida das pessoas. Cada vez que uma matéria reforça preconceitos ou expõe uma mulher, ela contribui para o silêncio e para o medo.

Cada vez que uma reportagem informa com precisão, quando acolhe, protege e orienta, ela abre caminhos para que outras mulheres denunciem, para que a sociedade aprenda e reflita, e para que o poder público atue de forma mais eficaz. Quanto mais o jornalismo é conduzido com ética, mais se torna justo, responsável e relevante, contribuindo diretamente para sua função social de informar com precisão, prevenir a revitimização, dar visibilidade qualificada à violência de gênero e ampliar o enfrentamento à violência contra as mulheres.

Checklist de cobertura ética – violência contra as mulheres

ANTES DE PUBLICAR, CONFIRA

- A identidade da vítima e de seus familiares está protegida?
- Nomes, imagens, endereços, escolas e locais foram preservados?
- A matéria evita sensacionalismo, choque ou espetacularização?
- O agressor está claramente identificado como responsável pela violência?
- A narrativa evita qualquer culpabilização da vítima?
- O conteúdo contextualiza a violência sob o ponto de vista social e legal?
- A Lei Maria da Penha e/ou outras leis aplicáveis foram corretamente citadas?
- A linguagem utilizada evita estereótipos de gênero, raça, classe ou orientação sexual?
- Não há romantização, justificativas ou humanização indevida do agressor?
- Dados e estatísticas foram checados em fontes confiáveis e estão contextualizados?
- A decisão da vítima de falar ou não foi respeitada?
- Informações íntimas, vida privada e histórico pessoal da vítima ou dos familiares foram preservados?
- As imagens usadas são neutras e não expõem vítimas ou crianças?
- O método do crime não foi descrito em detalhes?
- As fontes ouvidas são qualificadas (rede de proteção, especialistas, autoridades)?
- Fake news, boatos e versões não confirmadas foram descartados?
- A fala do agressor, se existente, está contextualizada de forma crítica?
- O ciclo da violência, quando pertinente, foi explicado?
- A matéria considera recortes de raça, classe, território e outras vulnerabilidades?
- A reportagem informa canais de ajuda (Disque 180, 190, rede local de apoio)?
- A manchete e a chamada informam sem espetacularizar?
- A moderação de comentários foi prevista para evitar discursos de ódio?
- A equipe de jornalismo recebeu ou tem acesso a formação contínua sobre o tema?
- A saúde emocional e psicológica da equipe de jornalismo foi considerada (rodízio de pautas, apoio psicológico, espaços de escuta)?

RESULTADOS ESPERADOS

A adoção deste guia pelos veículos de comunicação tem a intenção de gerar impactos na qualidade da cobertura jornalística e na proteção das mulheres.

Espera-se:

- Redução de práticas sensacionalistas na cobertura de casos de violência.
- Aumento da precisão na especificação dos tipos de violência e das responsabilidades legais.
- Maior proteção à privacidade de mulheres, crianças e famílias envolvidas.
- Mais matérias que indiquem serviços de apoio e canais de denúncia.
- Coberturas que estimulem o registro de ocorrências, contribuindo para políticas públicas mais robustas.
- Ampliação da confiança da população na mídia como aliada no enfrentamento à violência.
- Fortalecimento da saúde mental das vítimas ao evitar revitimizações em massa.
- Formação contínua das equipes com base em direitos humanos, gênero e ética.

O resultado maior é transformar a comunicação em uma ferramenta de cuidado, não apenas de relato, e contribuir para uma sociedade mais segura para todas as mulheres

CONCLUSÃO

A cobertura jornalística de casos de violência contra as mulheres exige, além dos aspectos técnicos, ética, responsabilidade social e a compreensão de que cada palavra tem potencial para proteger ou ferir. Nos tempos atuais, em que as organizações são cada vez mais cobradas por práticas alinhadas aos princípios ESG (práticas ambientais, sociais e de governança) e à sustentabilidade organizacional, a forma de comunicar também se torna um indicador de compromisso social, governança responsável e cuidado com as pessoas. Ao adotar práticas que priorizam a dignidade da vítima, a imprensa consolida seu papel informativo e sua função como guardião dos direitos humanos, aumenta sua credibilidade institucional e contribui para a construção de narrativas que promovem transformação social, prevenção da violência e uma cultura ética e sustentável tanto no interior da organização quanto na sociedade.

Informar, nesse contexto, é também cuidar: com ética, o jornalismo cumpre sua função social ao informar de forma correta, evitar a revitimização, qualificar o debate público e ampliar a rede de enfrentamento a violência contra as mulheres.

Este guia demonstra que um jornalismo comprometido com a vida das mulheres não é incompatível com a urgência da notícia. Pelo contrário: ele amplia a qualidade da informação,

qualifica o debate público e contribui para que a sociedade reconheça a violência de gênero como um problema estrutural que precisa ser enfrentado com profundidade. Quando veículos de comunicação ajustam suas práticas, eles reduzem a revitimização, estimulam a denúncia, reforçam redes de proteção e ajudam a romper os ciclos de silêncio.

Que este material sirva como referência para profissionais de comunicação, inspirando mudanças que transcendem a redação e alcançam a vida real de milhares de mulheres.

Ao escolher narrar com respeito, rigor e humanidade, a imprensa reafirma sua relevância social e torna-se aliada indispensável na construção de um país mais justo, seguro e igualitário. Informar com cuidado é também um ato de coragem e compromisso com toda a sociedade.

Este guia foi elaborado pela Prof.^a Dra. Melissa Amaral.

A revisão deste material contou com a contribuição dos jornalistas Renata Kerber, Guilherme Lira dos Santos e Melina Cauduro, cuja sensibilidade enriqueceu esta obra.

Registramos também nosso agradecimento às pessoas que, de diferentes formas, colaboraram para este trabalho: Mariana Lapolli, Monique Heloísa de Souza e a vereadora Prof.^a Elaine Moraes.

Apoio Institucional: ACAERT – Associação Catarinense de Empresas de Rádio e Televisão.

A forma como contamos histórias importa, especialmente quando essas histórias envolvem dor, violência e vidas marcadas por profundas violações de direitos. No contexto da cobertura jornalística de casos de violência contra as mulheres, cada palavra, imagem e enquadramento editorial carrega um peso que vai muito além da informação: pode proteger, acolher e orientar, ou, ao contrário, expor, ferir e revitimizar.

Este guia surge como uma resposta necessária a um cenário ainda alarmante. A violência contra as mulheres permanece como uma das mais graves expressões de desigualdade e violação de direitos humanos, exigindo não apenas políticas públicas eficazes, mas também uma atuação responsável de todos os setores da sociedade, entre eles, a imprensa, que ocupa papel estratégico na formação de percepções, na difusão de conhecimento e na mobilização social.

Mais do que um conjunto de orientações técnicas, este material representa um convite à reflexão e à mudança de postura. Não se trata de limitar a liberdade editorial, mas de qualificá-la. Trata-se de reconhecer que o jornalismo, ao abordar temas sensíveis, deve equilibrar o direito à informação com o dever de cuidado, ética e respeito à dignidade humana.

Ao longo destas páginas, profissionais da comunicação encontrarão referências práticas e conceituais que contribuem para uma cobertura mais consciente, humanizada e comprometida com os direitos das mulheres. A proposta é fortalecer uma atuação que vá além do relato dos fatos, incorporando contexto, responsabilidade social e compromisso com a prevenção da violência.

Em um tempo em que a informação circula com rapidez e alcance sem precedentes, comunicar com responsabilidade não é apenas uma escolha, é uma necessidade. Que este guia sirva como instrumento de apoio, inspiração e transformação, contribuindo para um jornalismo que informe, mas também proteja; que noticie, mas também acolha; que registre a realidade, mas ajude a transformá-la.

Mário Neves
Presidente da ACAERT

DENUNCIE!

Canais para denúncia de violência doméstica e familiar contra a mulher em Santa Catarina

Polícia Militar de Santa Catarina

Ligue 190

(para situações de **emergência, risco iminente** ou **flagrante**)

Aplicativo Rede Catarina

(disponível em Android ou iOS - ferramenta da Polícia Militar de SC que possibilita o acompanhamento de vítimas com medida protetiva)

Polícia Civil de Santa Catarina

Disque Denúncia 181

(para registro de denúncias anônimas ou 48.98844-0011 - WhatsApp/Telegram)

Governo Federal - Central de Atendimento à Mulher

Ligue 180

(atendimento gratuito, 24 horas por dia, com escuta qualificada e orientação)

Governo Federal - Disque Direitos Humanos

Disque 100

(denúncias anônimas de violações de direitos, incluindo violência contra a mulher)

Aplicativo Direitos Humanos Brasil

(permite registrar denúncias com segurança, diretamente pelo celular)

Delegacias de Atendimento à Mulher

(unidades com estrutura para atendimento às vítimas)

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

(oferece atendimento psicossocial, orientações e encaminhamentos)

Centros de Referência de Assistência Social (CRAS I, II e III)

(ponto de acolhida e apoio às mulheres e suas famílias)

Ouvidoria Nacional da Mulher do Conselho Nacional de Justiça

Telefone: (61) 2326-4615

Ouvidoria das Mulheres do Conselho Nacional do Ministério Público

Telefone: (61) 3315-9468 / 3315-9467 | WhatsApp: (61) 3366-9229

E-mail: ouvidoriadasmulheres@cnmp.mp.br

Referências

AMARAL, M. **Por elas, você pode, nós podemos!**: o empoderamento como arma para o enfrentamento da violência. 1. ed. Florianópolis: Pandion, 2022. Disponível em: https://scc10.com.br/wp-content/uploads/2022/09/EBOOK-Por-Elas-SCC_compressed.pdf. Acesso em: 20 jan. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher** (Lei Maria da Penha). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. Ministério das Mulheres. Relatório Anual Socioeconômico da Mulher – RASEAM 2024. Brasília: Ministério das Mulheres, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres>. Acesso em: 20 jan. 2026.

DATASENADO. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**: percepção da sociedade. Brasília: Senado Federal, Instituto DataSenado, 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/datasenado>. Acesso em: 20 jan. 2026.

DATASENADO. **Pesquisa nacional de violência contra a mulher 2025**. Brasília: Senado Federal, Instituto DataSenado, 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado>. Acesso em: 20 jan. 2026.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024**. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br>. Acesso em: 20 jan. 2026.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **O que é violência doméstica.** 2026. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/o-que-e-violencia-domestica.html>. Acesso em: 20 jan. 2026.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência 2024.** Brasília: IPEA, 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia>. Acesso em: 20 jan. 2026.

LABORATÓRIO DE ESTUDOS DE FEMINICÍDIOS (LESFEM). **Monitor de feminicídios no Brasil:** dados preliminares (jan.–out. 2025). Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2025. Disponível em: <https://sites.uel.br/lesfem/feminicidios-consumados-e-tentados-no-brasil-jan-out-2025/>. Acesso em: 20 jan. 2026.

OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE SANTA CATARINA (OVM). **Sistema integrado de informações de violência contra a mulher no Estado de Santa Catarina.** Florianópolis, 2026. Disponível em: <https://ovm.alesc.sc.gov.br>. Acesso em: 20 jan. 2026.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Violence against women:** prevalence estimates, 2018. Genebra: World Health Organization, 2021. Disponível em: <https://www.who.int>. Acesso em: 20 jan. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – MULHERES (ONU MULHERES). **Violência contra as mulheres e meninas é pandemia invisível, afirma diretora executiva da ONU Mulheres.** 2020. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/violencia-contras-as-mulheres-e-meninas-e-pandemia-invisivel-afirma-diretora-executiva-da-onu-mulheres/>. Acesso em: 23 jan. 2026.

PMRJ – PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Guia da diversidade.** 2019. Disponível em: <http://multi.rio/media/ceds/index.php?pag=apresentacao> Acesso em: 22 fev. 2026.

Índice Remissivo

A

Agressor (responsabilização; voz desproporcional; romantização do agressor) 5, 8, 11, 12, 27, 28, 29, 31, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 58, 62

Apuração (cuidado; fontes qualificadas; checagem) 17, 61

Assédio (político; digital)

Assexual – Orientação sexual caracterizada por pouca ou nenhuma atração sexual por outras pessoas 24

Ataques verbais – Agressões por meio de palavras, insultos ou xingamentos, comuns na violência psicológica e moral 37

B

Bissexual – Pessoa que sente atração afetiva e/ou sexual por mais de um gênero 24

Boas práticas jornalísticas (checklist; protocolo editorial; formação contínua) 53

C

Checagem de informações (boatos; fake news) 57

Ciclo da violência (tensão; agressão; “lua de mel”; separação como risco) 11, 35, 38, 40, 43, 44, 45, 50, 51, 58

Cisgênero – Pessoa cuja identidade de gênero corresponde ao sexo atribuído no nascimento 21

Cobertura responsável (ética; direitos humanos; prevenção; linguagem) 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 28, 29, 33, 46, 51, 59, 60, 63, 64, 65, 67

Comentários em mídias digitais (moderação; discurso de ódio; culpabilização) 28, 39, 59, 62

Coerção – Pressão física, emocional ou psicológica para obrigar alguém a agir contra sua vontade 36

Consentimento – Concordância livre, informada e contínua; sua ausência caracteriza violência, especialmente sexual 36, 37, 46

D

Dados e estatísticas (rigor; fontes; contextualização; limites) 6, 8, 11, 12, 13, 15, 32, 46, 55

Discriminação (gênero; identidade; orientação; preconceitos) 48

Descrédibilização – Estratégia de desacreditar a palavra da mulher, comum em violências moral e institucional 29, 37

Desigualdade de gênero – Relações sociais que colocam mulheres em posição de desvantagem e vulnerabilidade 27, 67

Deslegitimação – Retirada da legitimidade da fala, denúncia ou atuação da mulher 28, 37, 40

Difamação – Divulgação de informações ofensivas ou falsas que atingem a reputação da mulher 37, 49

E

Engajamento construtivo (políticas de participação; moderação) 59

Escalada da violência (encurtamento da “lua de mel”; ameaças; risco de feminicídio) 43, 45, 48

Estereótipos (linguagem; culpabilização; moralização) 17, 18, 28, 32, 54, 56, 61

Expressão de gênero – Forma como a pessoa manifesta seu gênero por roupas, gestos, linguagem e aparência 24

F

Fake news – Informações falsas ou distorcidas que agravam a violência psicológica e social 57

Feminicídio (tipificação; risco; “crime passional” – uso indevido do termo) 7, 10, 11, 13, 14, 29, 30, 31, 32, 33, 45, 48, 49, 50, 58

Feminismo (conceito; diferença em relação ao machismo) 30, 31, 32, 33

Fontes qualificadas (rede de proteção; especialistas; autoridades) 57, 61

G

Gênero (papéis sociais; expectativas; construção social) 5, 8, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 23, 27, 29, 30, 31, 32, 39, 40, 43, 48, 49, 52, 56, 59, 62, 64, 66

Gestão de crise editorial (manchete; imagem; enquadramento)

Grupos vulnerabilizados – Mulheres negras, indígenas, pobres, LGBTQIA+, com deficiência ou idosas, mais expostas à violência 14, 58

H

Heterossexual – Pessoa que sente atração afetiva e/ou sexual por pessoas do gênero oposto 24

Homossexual – Pessoa que sente atração afetiva e/ou sexual por pessoas do mesmo gênero 24

I

Identidade de gênero (cis; trans; não binário; gênero fluido; respeito ao nome social) 20, 21, 24, 29

Imagens (uso responsável; exposição; localização; crianças) 8, 10, 19, 40, 46, 53, 56, 57

Interseccionalidade (raça; classe; deficiência; idade; LGBTQIA+) 29, 56

Intimidação – Uso do medo, ameaça ou pressão para controlar ou silenciar a mulher 4, 33, 35

J

Jornalismo (ética; responsabilidade social; direitos das mulheres; prevenção) 7, 8, 16, 21, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 43, 60, 62, 65

L

Linguagem (precisão; estigmas; termos proibidos; responsabilização do agressor) 5, 56, 61, 62

Lua de mel (fase do ciclo; promessas; retorno ao relacionamento) 44, 45, 58

M

Machismo (estrutural; normalização; relação com violência) 30, 31, 32, 33

Manchetes (éticas; não sensacionalistas; sem “crime passional”) 6, 18, 59

Manipulação – Estratégia psicológica para confundir, culpar ou controlar a vítima 35, 36, 41, 51

Misoginia (culpabilização; desprezo; hostilidade; julgamentos morais) 27, 28

N

Não binário – Pessoa que não se identifica exclusivamente como homem ou mulher 25

Notícia – Produto jornalístico que deve atender ao interesse público com cuidado, prevenção e responsabilidade. 4, 7, 8, 16, 19, 22, 61, 65

O

Orientação sexual (conceito; diferença de gênero/sexo; termos: hetero/homo/bi/pan/assexual) 21, 24, 29, 56

P

Pansexual – Pessoa que sente atração independentemente do gênero 25

Patriarcado (controle; posse; dominação; naturalização) 28, 29

Prevenção da violência (letramento; informação útil; rede de apoio) 8, 12, 17, 19, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 52, 65, 67

Privacidade (informações íntimas; identidade; endereço; redes sociais) 17, 46, 55, 64

Proteção da vítima (segurança; risco; família; filhos; exposição) 8, 12, 13, 14, 17, 19, 29, 36, 43, 45, 46, 51, 53, 54, 57, 62, 64, 66

R

Rede de proteção (serviços; delegacias; canais; orientação ao público) 8, 36, 43, 54, 57
Revitimização (linguagem; imagem; entrevistas; exposição; repetição do trauma) 4, 13, 14, 17, 18, 20, 42, 43, 47, 62, 63, 66
Rodízio de pautas sensíveis (saúde mental da equipe; gestão de pessoas) 19, 60
Romantização da violência – Tratamento da agressão como fruto de amor, ciúme ou emoção 44, 54

S

Saúde mental (vítimas e familiares; equipe jornalística; suporte psicológico) 73
Sensacionalismo (choque; espetáculo; detalhamento do crime; trilhas dramáticas) 8, 12, 19, 20, 42, 60, 64
Separação (momento de maior risco; planejamento; rede de apoio) 41, 42, 45
Sexo (biológico) (masculino; feminino; intersexo) 21, 23, 37
Sinais de alerta – Indícios iniciais de violência, como controle, medo e isolamento 34, 35, 36, 38, 42

T

Transgênero (mulher trans; homem trans; respeito e terminologia) 21

V

Vicariicídio – Assassinato de pessoa próxima a mulher como forma de causar sofrimento, punição ou controle 51
Violência digital (stalking; exposição; perfis falsos; invasão; chantagem) 39, 46
Violência doméstica e familiar (rede; tipificação; prevenção; ciclo) 45, 70
Violência física (sinais; exemplos; escalada; risco) 33
Violência institucional (audiências; humilhação; julgamento moral; revitimização) 47
Violência moral (difamação; injúria; calúnia; descredibilização) 37
Violência patrimonial (controle financeiro; documentos; dívidas; autonomia) 38
Violência política de gênero (intimidação; ataques; silenciamento; difamação) 39

Violência psicológica (controle; ameaça; humilhação; isolamento; medo) 34, 41, 49
Violência sexual (consentimento; coerção; tabu; proximidade do agressor) 36, 47
Violência vicária – Uso de filhos ou pessoas próximas para ferir, controlar ou punir a mulher. 40, 43, 52

Leis citadas neste guia:

Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) (tipos de violência; medidas protetivas) 10, 14, 31, 45, 46, 54, 70
Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015) 48
Lei Carolina Dieckmann (Lei nº 12.737/2012) (invasão de dispositivo; privacidade) 46
Lei Joanna Maranhão (Lei nº 12.650/2012) (prescrição; violência sexual na infância) 47
Lei Mariana Ferrer (Lei nº 14.245/2021) (violência institucional) 47
Lei do Stalking (Lei nº 14.132/2021) (perseguição; ambiente digital e presencial) 49
Lei da Violência Política de Gênero (Lei nº 14.192/2021) 49
Lei de Notificação Compulsória (Lei nº 13.931/2019) (notificação em 24h; saúde; proteção) 49
Lei da Violência Vicária (PL nº 3880/2024) – Inclui a violência contra terceiros como forma de violência contra a mulher e tipifica o homicídio vicário, ou vicariicídio, como crime hediondo 51

Sobre a autora

Dr^a. Melissa Amaral é professora, pesquisadora e consultora com atuação dedicada à promoção de práticas ESG para a sustentabilidade organizacional, ao empreendedorismo e ao enfrentamento da violência contra as mulheres por meio da informação e da responsabilidade institucional.



Doutora, mestra e pós-doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGEGC/UFSC).

É membro do Grupo de Pesquisa Inovação em Ciência e Tecnologia – CoMovI (UFSC/CNPq).

Graduada em Direito e especialista em Administração de Empresas pela Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), possui pós-graduação em Jornalismo com Ênfase em Direção Editorial pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM-SP).

Atua como Presidente do Conselho Consultivo do Grupo SCC, é colunista do Portal SCC10 e autora de livros, com destaque para a obra *POR ELAS. Você pode, nós podemos!*, na qual propõe o empoderamento como estratégia fundamental para o enfrentamento da violência contra as mulheres.

Contato:

Instagram: @melissa_amaral8

LinkedIn: <http://linkedin.com/in/melissa-amaral-573a4239>

E-mail: melissaamaral@scc.com.br

Site: www.melissaamaral.com.br

Baixe aqui o livro

POR ELAS. VOCÊ PODE, NÓS PODEMOS!
O empoderamento como arma para
o enfrentamento da violência.



editorapandion.com
facebook.com/editorapandion
instagram.com/editora_pandion
48. 99982 5258

A forma como a violência contra as mulheres é noticiada nunca é neutra: pode proteger, ou pode ferir ainda mais a vítima. Cada palavra e cada enquadramento contribuem para reforçar estigmas ou promover consciência e transformação.

Este guia advém do compromisso das empresas de comunicação com uma comunicação ética, responsável e alinhada aos direitos humanos, trazendo orientações para a cobertura jornalística de casos de violência de gênero. Não se trata de ensinar jornalistas a fazer jornalismo, mas de contribuir para que a abordagem dessas notícias seja conduzida com responsabilidade, evitando a revitimização e reduzindo danos adicionais às mulheres. Ao longo do material, são apresentados conceitos fundamentais, marcos legais e diretrizes que auxiliam profissionais da comunicação a informar com precisão, evitar a revitimização e qualificar o debate público.

Esse guia não é um conjunto de recomendações, ele propõe uma mudança de perspectiva: compreender que comunicar, nesse contexto, é também uma forma de cuidado. Esse material reforça o papel do jornalismo como agente ativo na prevenção da violência e na construção de narrativas que respeitem a dignidade das mulheres.

Destinado a jornalistas, estudantes, veículos de comunicação e instituições, este material convida à reflexão e à transformação das práticas profissionais, fortalecendo o compromisso com uma sociedade mais justa, segura e igualitária.

Porque a maneira como a notícia é apresentada também é um instrumento de combate à violência contra as mulheres.

